

**Diário Oficial** Número: 27202

**Data:** 16/02/2018

**Título:** PORTARIA 109.2018

**Categoria:** » PODER EXECUTIVO » ADMINISTRAÇÃO INDIRETA » DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO » PORTARIA

**Link permanente:**

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15108/#e:15108/#m:977680>

### **PORTARIA Nº 109/2018/GP/DETRAN/MT**

O presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 25/2016, protocolizado sobre o nº 604847/2016,

#### **Resolve:**

**Art. 1** - Retificar o disposto na PORTARIA Nº 239/2017/GP/DETRAN/MT, publicada em 18 de abril de 2017, na página de nº 52 do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº. 27003, conforme segue:

#### **ONDE SE LÊ:**

**Art. 1** - Prorrogar por mais 60(sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **PORTARIA Nº 508/2016/GP/DETRAN-MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25 de novembro de 2016;

#### **LEIA-SE:**

**Art. 1** - Prorrogar por mais 60(sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **PORTARIA CONJUNTA Nº 508/2016/CGE-COR/DETRAN-MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25 de novembro de 2016;

**Art. 2** - Retificar o disposto na PORTARIA Nº 528/2017/GP/DETRAN/MT, publicada em 18 de agosto de 2017, na página de nº 34 do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº. 27087, conforme segue:

#### **ONDE SE LÊ:**

**Art. 1** - Prorrogar por mais 60(sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **PORTARIA Nº 508/2016/GP/DETRAN-MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25 de novembro de 2016;

#### **LEIA-SE:**

**Art. 1 - Reconduzir** a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **PORTARIA CONJUNTA Nº 508/2016/CGE-COR/DETRAN-MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25 de novembro de 2016, por mais 60(sessenta) dias para de fins de conclusão dos respectivos trabalhos.

**Art. 3** - Retificar o disposto na PORTARIA Nº 716/2017/GP/DETRAN/MT, publicada em 05 de dezembro de 2017, na página de nº. 44 do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº. 27156, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1 - Prorrogar por mais 60(sessenta) dias** o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **PORTARIA Nº 508/2016/GP/DETRAN-MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25 de novembro de 2016;

**LEIA-SE:**

**Art. 1 - Reconduzir** a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **PORTARIA CONJUNTA Nº 508/2016/CGE-COR/DETRAN-MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25 de novembro de 2016, por mais 60(sessenta) dias para de fins de conclusão dos respectivos trabalhos.

**Art. 4** - Retificar o disposto na PORTARIA Nº 092/2018/GP/DETRAN/MT, publicada em 05 de fevereiro de 2018, na página de nº. 42 do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº. 27195, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1 - Prorrogar por mais 60(sessenta) dias** o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **PORTARIA Nº 508/2016/GP/DETRAN-MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25 de novembro de 2016;

**LEIA-SE:**

**Art. 1 - Prorrogar por mais 60(sessenta) dias** o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **PORTARIA CONJUNTA Nº 508/2016/CGE-COR/DETRAN-MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25 de novembro de 2016;

**Art. 5** - Convalidar os atos praticados pela Comissão Processante.

**Art. 6** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de 22/02/2017.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de fevereiro de 2018.



**THIAGO FRANÇA CABRAL**  
Presidente do DETRAN